



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 065/2001

Declara Ponto Facultativo o dia 15 de junho de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, no dia 15 de junho de 2001.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários e de limpeza e coleta de lixo, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 6 / 20 01
DE Nº 7901
UMUARAMA, 12 / 6 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 13 / 6 / 20 01 DE Nº 7902
UMUARAMA, 13 / 6 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO